

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 75/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição para a mais efetiva solução de proteção para as instalações do pavilhão do Comando da Brigada de infantaria de Montanha. O material de Construção, proteger o piso do pavilhão de comando da Brigada, mantendo o padrão histórico das instalações.

3. Área requisitante**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da(s) respectiva (s) nota(s) fiscal(is). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

O certame se caracteriza pela aquisição de material comum no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada item elencado no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração. Não se verificou nenhum item do pregão que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas. Diante do exposto, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição de material de Aquisição insumo para a preservação do bem imóvel.

6. Descrição da solução como um todo

A justificativa para valorar o item se baseia nos preços estimados para o certame, encontra-se em conformidade com a realidade de mercado e com os preços praticados pela Administração Pública, de forma dano(s) ao erário; os preços ofertados. O objeto não apresenta grandes variações; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi a média aritmética dos valores do item, de acordo com a Instrução Normativa Nr 05, de 27 de junho de 2014.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi justificado de acordo a demanda necessária para a proteção do local destinado a sua aplicação, sendo Protetor de Piso Flexível Transparente, nas medidas de 85cm x 120cm, sendo necessário 5 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.079,00

O Valor segue a determinação de R\$215,80 (Duzentos e quinze reais e oitenta centavos) por unidade, sendo necessário 5 unidades, totalizando R\$1.079,00 (Hum mil e setenta e nove reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do fornecimento do material

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como não há contratação através do Pregão por Sistema de Registro de Preços, apesar de ser mais econômica e, portanto, mais indicada, houve a necessidade de aquisição via dispensa de licitação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição e o seu planejamento estão baseados na necessidade de Aquisição do material para o Comando da Brigada de Infantaria de montanha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição de material do referido material, pretende-se proteger as instalações do pavilhão de comando da Brigada de Infantaria de Montanha, uma vez que suas instalações são de épocas passadas, afim de manter o pad ter capacidade operacional plena, fundamental para o cumprimento das missões do dia-a-dia, assim como em alguma situação específica. Considerando o vasto mercado dos serviços elencados no Termo de Referência deste certame, pode-se inferir que a capacidade de fomento ao desenvolvimento econômico regional sustentável é considerável. Essa capacidade aumenta quando se pode ter a participação de outros órgãos nesta licitação, devido às suas necessidades similares ou correlatas com este órgão gestor. Resumidamente, o certame fomentará a economia e consequentemente o mercado de trabalho no setor específico.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme acima referido, o setor competente será o responsável pelo recebimento do material, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há danos ao meio ambiente considerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a contratação conforme exposto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE MACHADO MENDONCA

Ch do Setor de Material